QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE - 4457

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sobe CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada por seu Diretor nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0004-86, com endereço à Av. Henrique de Holanda, nº 87 - Casa - Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-000, doravante denominada **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 25 de abril de 2019, as partes celebraram o contrato de prestação de serviços, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), com banda contratada de 20Mbps, vigência de 12 (doze) meses e endereço de instalação sendo:

- **Av. Henrique de Holanda, nº 87 - Casa - Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-000;**

II. Em 30 de março de 2020, as partes celebraram o primeiro aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

III. Em 23 de abril de 2021, as partes celebraram o primeiro aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, realizando um **UPGRADE** na banda contratada para 50Mb, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

IV. Em 26 de abril de 2022, as partes celebraram o primeiro aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

V. Neste termo, as partes resolvem realizar as seguintes alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1.1 Neste ato, em virtude da negociação realizada, as partes resolvem realizar um upgrade na banda contratada para 100Mbps, mantendo o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais)

1.2 As **PARTES** neste ato, formalizam o interesse em renovar a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, iniciando dia 27 de abril de 2023, renovando de forma automática, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial;

1.3 Diante do benefício concedido pela **1TELECOM** de não aplicação de reajuste contratual e upgrade sem alteração do valor mensal, o **CLIENTE** está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido neste termo, havendo as renovações de quaisquer benefícios, junto a renovação automática, o prazo de permanência também será renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 30 de março de 2023.

VISTO JURÍDICO OAB/PE 14458

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

CNPJ: 11.844.663/0001-09
PRESTADORA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ: 10.583.920/0004-86
CLIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

VISTO JURÍDICO
OAB/PE 14458